CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.693

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Câmara homenageia o pastor Décio Pimentel com a Medalha Thomé de Souza

Iniciativa da homenagem foi do vereador Maurício Trindade

Foto: Valdemiro Lopes



Na sessão solene, realizada terça-feira, 23, no Plenário Cosme de Farias, o vereador Maurício Trindade (PP) destacou a trajetória do pastor Décio e seus trabalhos sociais. A sessão também foi marcada por louvores entoados pela missionária Sheila Marquezine e pela presença dos alunos do Projeto Metanoia, de recuperação de dependentes químicos, que é coordenada pelo homenageado. "Hoje, diante dos fatos expostos, é evidente na trajetória de vida, ministerial e profissional do pastor Décio Amorim Pimentel a justiça em ser condecorado com a mais alta honraria desta Casa, a Medalha Thomé de Souza", afirmou o vereador Maurício Trindade.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marcelo Maia agradece implantação da USF da Polêmica

Vereador acompanhou o prefeito Bruno Reis na entrega da Unidade de Saúde da Família

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Marcelo Maia na inauguração da USF

O vereador Marcelo Maia (DC) agradeceu à gestão municipal a implantação da Unidade de Saúde da Família (USF) na região da Polêmica, no Parque Bela Vista. Na segunda-feira (22), Maia acompanhou a entrega do posto feita pelo prefeito Bruno Reis, juntamente com a vice-prefeita e secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Matos.

Com um investimento de R$3,5 milhões, a USF vai garantir aos moradores da região serviços de atenção integral à saúde, desde o recém-nascido ao idoso, com atendimento médico, enfermagem e odontológico.

“Esse era um anseio antigo da comunidade. Me lembro da época que eu era administrador regional da Prefeitura e nós lutamos muito para identificar um terreno para a implantação da unidade, mas não conseguimos. E hoje, graças ao compromisso da gestão municipal, esse sonho está se tornando real”, relatou



Marcelo Maia.

ESTRUTURA

A USF Polêmica tem capacidade para atender 650 pessoas por dia e prestará assistência prioritária à população da localidade da Polêmica, que faz parte de Brotas, podendo cadastrar aproximadamente 16 mil pessoas na estratégia de saúde da família.

Com foco na atenção integral, o atendimento inclui o acompanhamento a pacientes com hipertensão arterial, diabetes, tuberculose, hanseníase e doença falciforme, disponibilizando ainda vacinas para doenças imunopreveníveis.

Pastor Décio Pimentel recebe Medalha Thomé de Souza

Homenagem, na noite de terça-feira (23), foi proposta pelo vereador Maurício Trindade

Fotos: Valdemiro Lopes



Sessão em homenagem ao pastor Décio Pimentel

A Câmara Municipal de Salvador concedeu a Medalha Thomé de Souza ao pastor batista Décio Amorim Pimentel, na noite de terça-feira (23), no Plenário Cosme de Farias, pelos trabalhos realizados na área social em Salvador e Região Metropolitana. A sessão solene foi requerida e presidida pelo vereador Maurício Trindade (PP).

A sessão também foi marcada por louvores entoados pela missionária Sheila Marquezine e pela presença dos alunos do Projeto Metanoia, de recuperação de dependentes químicos, que é coordenada pelo homenageado.

O pastor Décio é bacharel em Teologia (Seminário Teológico Batista do Nordeste), psicanalista, licenciado em História pela FTC, psicopedagogo clínico e Escola (Faculdade São Salvador), sargento PM, pastor da Igreja Batista Sinai, um dos fundadores da Cristolândia Salvador e fundador e coordenador do Projeto Metanoia.

Nascido em Tucano (Bahia) em 30 de maior de 1963, é filho de Hilda e Vilodoaldo Pimentel. É casado com a Missionária Janeide Ribeiro Costa, pai de Kleber Lucas Ribeiro Costa Pimentel. Por ter escolhido Salvador para estudar e trabalhar, pastor Décio já recebeu da Câmara Municipal de Salvador o Título de Cidadão de Salvador, em 2018.

TRAJETÓRIA

Na sessão de homenagem foi destacada a trajetória do pastor Décio e seus trabalhos sociais. De 1992 a 2002, foi coordenador do S.O.S Presídio (um trabalho da Convenção Batista Baiana). Depois, dedicou-se ao Ministério Auxiliar na Igreja Batista Sinai no bairro do Barbalho. Na instituição, além de auxiliar o então pastor Paulo Lino, ele também foi pastor responsável por Evangelismo e Missões, de 2002 a 2007.



Em 2014, o pastor Décio foi cedido pela Polícia Militar da Bahia para desenvolver os trabalhos da Cristolândia de Salvador, onde atuou até 2017, quando fundou o Metanoia (Ministério da Igreja Batista Sinai), à frente do qual está até hoje.

O Projeto Metanoia funciona em dois endereços. A base está na Rua Cônego Pereira nº 43, Sete Portas, e mantém um módulo na Fazenda Sinai, em Coqueiros de Arembepe/Camaçari (BA).

O Metanoia presta assistência a dependentes químicos e atua há mais de oito anos em Salvador, Camaçari e na Região Metropolitana. Aproximadamente 100 pessoas procuram diariamente o projeto que atua como um Centro de Formação Cristã, como explica o homenageado.

"E hoje, diante dos fatos expostos, é evidente na trajetória de vida, ministerial e profissional do pastor Décio Amorim Pimentel o desenvolvimento de seu vasto e importante trabalho com pessoas em situação de vulnerabilidade social de nosso estado. É justo, então, ser condecorado com a mais alta honraria desta Casa, a Medalha Thomé de Souza", diz Maurício Trindade.





Marcelle Moraes pede justiça por cachorro morto em voo

Vereadora afirma que animal morreu após negligência de companhia aérea

Durante a sessão ordinária, de terça-feira (23), a vereadora e ativista da causa animal, Marcelle Moraes (União), pediu justiça pelo cãozinho Joca, que morreu após a companhia aérea Gol errar o destino do animal. A protetora também destacou a displicência da instituição com o cachorro.

"A companhia Gol falhou no transporte de um animal e fez com que ele pagasse com sua própria vida. Como é possível tanta falta de atenção, tanta negligência com um ser inocente, um filho, um ser que é o amor de alguém? Sem prestar sequer um atendimento veterinário, tratando-o como bagagem, como objeto e entregando-o morto para seu tutor?", enfatizou Marcelle.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marcelle Moraes questionou serviço da Gollog

A ativista ainda reforçou que vai cobrar justiça pelo cachorro, além de medidas para que essas empresas sejam devidamente fiscalizadas e punidas para que casos como esses não se repitam "Buscaremos medidas para que a justiça seja feita. Exigimos respeito e responsabilidade nesses tipos de transportes. Animais são vidas e eles precisam responder diante desse absurdo com o tutor e o animal. Uma vida foi perdida."

ENTENDA O CASO

Um cachorro de cinco anos morreu durante o transporte aéreo da Gollog, empresa da companhia Gol, depois de um erro no destino, nesta segunda-feira (22). O pet deveria ter sido levado do Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, para Sinop (MT), mas foi colocado num avião que embarcou para Fortaleza (CE).

O animal acabou sendo mandado de volta para Guarulhos e, quando o tutor chegou para encontrá-lo, o cão estava morto. Segundo o tutor do golden retriever, o veterinário tinha dado um atestado indicando que o animal suportaria uma viagem de duas horas e meia, mas com o erro, Joca ficou quase 8 horas no avião.

Bruno Reis destaca empenho de Ireuda Silva pela USF da Polêmica

Vereadora acompanhou o prefeito na entrega e destacou importância da unidade para a localidade

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), participou, na segunda-feira (22), ao lado do prefeito Bruno Reis da inauguração da Unidade de Saúde da Família (USF) da Polêmica, demanda do mandato da republicana junto à gestão municipal.

A vice-prefeita e secretária de Saúde, Ana Paula Matos, também participou do ato de entrega da USF, que teve investimento de R$ 3,5 milhões, um marco para a cidade e para o povo da localidade, como destaca a vereadora.

Em sua fala, Ireuda destacou seu comprometimento com o povo da Polêmica nos últimos anos, sempre levando demandas da comunidade ao prefeito Bruno Reis: "Investir na saúde básica significa investir na qualidade de vida das pessoas, na redução das desigualdades e em cuidar de quem mais precisa".

Foto: Assessoria da vereadora



Ireuda Silva ao lado do prefeito Bruno Reis

A vereadora disse ainda que não foi uma luta fácil. "Quem me conhece sabe que minha vida sempre foi dentro das comunidades, tendo contato direto com as necessidades do povo. A USF da Polêmica era uma demanda antiga, construída após muita luta e muito estudo técnico. Agora, a população da Polêmica terá atendimento de qualidade perto de casa. Agradeço muito ao prefeito Bruno Reis por sua sensibilidade e comprometimento com o povo da Polêmica e de toda Salvador", disse.

EMPENHO DA VEREADORA

O prefeito Bruno Reis ressaltou a luta da vereadora e da Prefeitura até o dia de hoje. "O caminho para chegar aqui hoje não foi fácil. A primeira vez que a vereadora Ireuda me pediu para que a gente estudasse a possibilidade de implantar a unidade liguei para que encontrassem um terreno. A vereadora e a população me chamaram e disseram: Prefeito, vamos ali que tem um terreno que talvez dê", relembrou.

Na oportunidade, o prefeito Bruno Reis ainda anunciou que estudará a construção, na Polêmica, de uma creche, também solicitada pela vereadora Ireuda Silva. O anúncio foi aplaudido pelos presentes.

Segundo a Prefeitura, a USF tem capacidade para atender cerca de 650 pessoas por dia e prestará assistência, prioritariamente, à população da localidade da Polêmica, que faz parte de Brotas, podendo cadastrar aproximadamente 16 mil pessoas na estratégia de saúde da família. Os serviços incluem o acompanhamento a pacientes com hipertensão arterial, diabetes, tuberculose, hanseníase e doença falciforme, além da disponibilização de vacinas para doenças imunopreveníveis.

CÂMARA MUNICIPAL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2024 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos)
1 – Não há Tribuna Popular inscrita.
2 – Não há Tribuna Popular inscrita.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PCdoB**	**05′**
4	**PSDB**	**05′**
5	**REPUBLICANOS**	**02′**
6	**PT**	**05′**
7	**UNIÃO**	**07′**
8	**PP**	**07′**
9	**PDT**	**05′**
10	**PSOL**	**02′**
11	**PSB**	**02′**
12	**SD**	**02′**
13	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 59/23.....Autoriza o Poder Executivo Municipal através da administração própria e de suas Secretarias, Autarquias, Diretorias, bem como parceiros (via convênio) e prestadores de serviço a contratar e a considerar como experiência profissional o trabalho voluntário comprovado para fins sociais e o estágio curricular realizado pelo estudante de educação especial, de ensino médio, de ensino médio regular e profissionalizante, de ensino superior e da modalidade profissional de educação de jovens quando na admissão do 1º emprego no Município de Salvador, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emendas e inclusive à Emenda; Finanças, Orçamento e Fiscalização, com Emenda; Educação, Esporte e Lazer; e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador CAROLINO

MOÇÃO Nº 93/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santo Expedito, comemorado anualmente no dia 19 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 94/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Exército Brasileiro, comemorado anualmente no dia 19 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 95/24.....Congratulações pelo aniversário dos 56 anos de fundação na Cidade de Salvador do Colégio Estadual Luís Viana, comemorado nesta quinta-feira, dia 22 de abril de 2024.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 97/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao aniversário de 100 anos da Rádio Sociedade da Bahia, fundada em 24 de março de 1924, em data e horário a serem posteriormente agendados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LUIZ CARLOS DE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 98/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, no dia 25 de julho do presente ano, às 19h.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

REQUERIMENTO Nº 99/24.....Requer à Mesa, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao MUNCAB – Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira, com dia e horário a ser estabelecidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 100/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em comemoração dos 35 anos de existência da Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Bahia (ABRH BA), com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 24 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

DENOMINA NOME DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica denominada "Escola Municipal Joselita Capinan", a Escola Municipal do Calabetão, situada na Rua Cleriston Andrade, s/n, Calabetão, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2024 .

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

JUSTIFICATIVA

Dona Joselita Capinan (in memorian), mulher guerreira, trabalhadora, que buscou junto à comunidade e a Prefeitura de Salvador à construção do posto de saúde e das escolas municipais situadas no bairro do Calabetão, tendo inclusive trabalhado durante anos na função de merendeira em uma dessas (Escola Municipal Leovicia Andrade).

Dona Joselita, que sempre lutou por melhorias em sua comunidade, faleceu em junho de 2022, sendo, portanto, pedido da comunidade para que a Escola Municipal do Calabetão, que encontra-se em reforma, seja rebatizada com seu nome.

Por todas razões supracitadas, apresenta-se a presente propositura para apreciação desta Casa Legislativa.

Salvador, 16 de abril de 2024 .

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

PROJETO DE LEI Nº76/ 2024

Dispõe sobre a emissão do cartão de passe livre para idosos no município de Salvador – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os idosos terão o cartão de passe gratuito com acessibilidade para todos os transportes público em todo território municipal.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, fornecerá gratuitamente o cartão de passe livre às pessoas que solicitarem e comprovarem serem beneficiário do disposto na presente Lei.

Artigo 3° - O Cartão fornecido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte terá leitura magnética de modo que libere as catracas dos ônibus municipais e identificação com foto.

Artigo 4º - Para exercer o direito da gratuidade no transporte coletivo Urbano, nos termos da lei, a pessoa interessada deverá requerer a expedição pela Secretária Municipal de Urbanismo e Transporte, do competente documento de identificação, juntando, para tanto, os seguintes documentos:

I- 2 (duas) fotos ¾ (três por quatro) coloridas;
II- Cópia da carteira de identidade ou documento hábil que comprove a idade;
III- Comprovante de residência no Município de Salvador- Bahia.

Artigo 5º - O Cartão Passe Livre concedida aos idosos por meio desta lei, terá validade no mês de aniversário do titular e sua renovação é anual.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador 16 de abril de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador – PDT

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo garantir a emissão do cartão de passe livre para idosos no município de Salvador – Bahia.

A população idosa constitui uma parcela significativa e crescente da sociedade, é essencial que políticas públicas sejam implementadas para garantir sua inclusão social, bem-estar e qualidade de vida. Nesse contexto, o cartão passe livre é uma importante ferramenta que permite aos idosos acessarem serviços, atividades e deslocamentos necessários para seu dia à dia.

Ocorre que, segundo relatos dos munícipes idosos da cidade de Salvador, ao acessar o transporte público municipal estão tendo dificuldades de acesso aos assentos, uma vez que, a parte da frente dos ônibus reservados para idosos, gestantes e deficientes, ficam com os assentos todos preenchidos e alguns cobradores não liberam a catraca, com a justificativa

que não está em posse do cartão que libera a passagem dos idosos, para que eles venham a se sentar na parte de trás dos ônibus.

Com o Cartão Passe Livre, os Idosos que entrarem nos transportes públicos municipais e perceberem que os assentos da parte da frente estão todos preenchidos, poderão apresentar o cartão na catraca, que irá liberar o acesso, permitindo assim, que se acomodem de maneira segura, prevenindo acidentes.

A medida também promoveria uma maior autonomia e independência para os idosos, uma vez que teriam a garantia de acesso ao transporte de maneira mais confortável e segura, sem intervenção de terceiros.

Desta forma, a emissão do cartão passe livre do idoso demonstraria um reconhecimento da importância e do valor dos idosos na sociedade, além de reforçar o compromisso do Poder Público Municipal em garantir a inclusão e o bem-estar dessa parcela da população.

Diante do exposto, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular tramite e final aprovação.

Salvador, 16 de abril de 2024

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº 77/ 2024

Institui, no âmbito do Município de Salvador, a obrigatoriedade de inserir a prática da natação na disciplina Educação Física nas escolas públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Salvador, a obrigatoriedade de inserir a prática da natação na disciplina Educação Física nas escolas públicas.

Art. 2º- A inserção desse esporte como disciplina curricular nos colégios públicos tem como finalidade:

I - Incentivar, estimular as crianças e adolescentes na sua formação cognitiva além da parte afetiva-social afim de impulsionar o desenvolvimento da sua personalidade e inteligência com maior facilidade.

II- Contribuir no desenvolvimento da coordenação motora dos alunos, além de ajudar a aumentar sua capacidade cardiorrespiratória, diminuir estresse, previnir afogamentos, controle de colesterol, estimular noções de tempo e espaço, e auxiliar na prevenção de doenças respiratórias.

Art. 3ª – Os próprios profesores da disciplina Educação Física, que já fazem parte dos quadros da rede publica municipal, serão responsáveis por fazer com que os alunos executem o esporte.

Art. 4ª – Para a execução das aulas de natação, a Prefeitura deverá utilizar as piscinas localizadas na Arena Aquática Salvador localizada na Av. Octávio Mangabeira, 1818 - Pituba, Salvador - BA, 41830-050.

Art. 5ª – O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 6ª – Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação.

Salvador, 16 de abril de 2024.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo instituir na cidade do Salvador, a obrigatoriedade de inserir a prática da natação na disciplina de Educação Física nas escolas públicas.

É importante ressaltar a extrema importância da prática da natação na disciplina Educação Física, tendo em vista que esse esporte irá proporcionar diversos fatores positivos para os alunos como: aumentar a capacidade cardiorespiratória, diminuir estresse, previnir afogamentos, controle de colesterol, estimular noções de tempo e espaço, desenvolver personalidade, inteligência e auxiliar na prevenção de doenças respiratórias.

Vale ressaltar que com os próprios professores de Educação Física da rede Municipal ensinando o esporte e já tendo a Arena Aquática Salvador como local de execução do esporte, supramencionado Projeto não irá gerar custas para o Município. Ademais, a inserção desse esporte nas escolas públicas além de trazer todos os benefícios supracitados, irá ajudar os estudantes a assimilar e compreender melhor as demais matérias apresentadas em sua grade escolar.

Deste modo, este projeto de lei objetiva, fazer com que através da inserção da natação na disciplina de Educação Física, o estudante oriundo de colégios públicos possa se desenvolver de maneira mais célere e saudável, além de utilizar desses benefícios trazidos por esse esporte para assimilar melhor as demais matérias abordadas na escola.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância para os alunos das escolas públicas do Município de Salvador-BA.

Salvador, 16 de abril de 2024.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº78/ 2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sensor de presença nos veículos utilizados para o transporte escolar de alunos, com até 12 (doze) anos, no Município de Salvador, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Torna Obrigatório a instalação de sensor de presença nos veículos utilizados para transporte escolar de alunos, com até 12 (doze) anos.

§ 1º A instalação e aquisição do sensor de presença em veículo utilizado para o transporte escolar, deverá ser feita pelo proprietário do bem móvel, o qual devotar-se-á em observar e adquirir um sensor de presença para ambiente interno.

§ 2º O veículo de transporte escolar que possua câmeras de segurança ou qualquer outro mecanismo que colabore para a identificação de presença de pessoas, não está excluso de cumprir o disposto no art. 1º deste diploma.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para garantir a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Está se tornando cada vez mais frequente episódios nos quais os pais e tutores esquecem as crianças dentro de veículos. É possível destacar que entre os principais fatores que ocasionam este problema, os mais comuns são a distração com meios externos, como por exemplo notificações em celulares e a mudança repentina na rotina ocasionada por imprevistos no trabalho, estresse, excesso de tarefas, ou problemas pessoais.

Vale exponenciar o recente caso ocorrido em Alagoinhas- Ba, em que o pai esqueceu a filha de quatro (04) anos no carro em que deveria ter a deixado na escola, ao retornar encontrou a criança morta. O caso gerou grande repercussão e comoção social.

De acordo com o relatório atualizado recentemente, carros podem aquecer mais rápido do que a temperatura do ar externo, devido ao "efeito estufa", em que a energia da luz solar passa pelas janelas e fica presa no veículo. Para se ter um parâmetro, a temperatura pode subir 16°C em apenas 15 minutos e 26°C em uma hora. E como as crianças são mais sensíveis ao calor do que os adultos, o calor pode levar à insolação e à morte em poucos minutos.

O superaquecimento de veículos leva as crianças ao estágio de hipertermia, elevação da temperatura corporal acima de 40º C, principal fator que leva as crianças a óbito após serem esquecidas dentro de veículos. Porém a hipertermia é apenas uma das consequências que podem ocorrer nestes casos, outros problemas comuns são a falta de oxigênio, que leva à asfixia e a insolação, que podem também deixar sequelas graves ou serem mais fatais.

É consenso entre especialistas que, na maioria dos casos, pais não esquecem os filhos no carro por negligência. O psicólogo e neurocientista David Diamond, da Universidade do Sul da Flórida, nos Estados Unidos, dedica parte de sua carreira ao estudo desses episódios.

Ao longo dos anos, o pesquisador entrevistou e conversou com cerca de 50 famílias que viveram o trauma de perder uma criança nessas condições e identificou um padrão de comportamento. Todos os pais relatam ter sofrido de um lapso de memória. E quase todos eles esqueceram seus filhos no carro após mudarem sua rotina, seja porque decidiram fazer um trajeto diferente ou porque tiveram que levar os bebês para a creche mais cedo", diz Diamond em entrevista à BBC News Brasil.

Neste contexto, a preocupação em diminuir o número de mortes de crianças esquecidas dentro de automóveis não é recente. A NASA (National Aeronautics and Space Administration), em 2002 divulgou um dispositivo auxiliar como solução para o problema em questão. Um sensor alocado na cadeirinha de bebê ou acento é ligado a um módulo que se comunica com a chave do veículo, acionando um alarme que apenas é desligado quando a criança é retirada da cadeira.

Diante dos fatos supramencionados, se faz pertinente a aprovação da presente propositura, pois tal exposição, divulgação e consequentemente a conscientização por parte dos munícipes de nossa cidade de uma questão extremamente problemática e relevante, com toda a certeza, fará com que se diminua tais incidências de exposição á perigo ou morte de crianças por esquecimento em veículos, que muitas vezes, ocorrem com mais frequência do que se deveria.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº79/ 2024

"Institui o Programa de Promoção de Autocuidado e Rede de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, Síndrome de Down e Crianças com Deficiência no Município de Salvador"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Promoção de Autocuidado e Rede de Apoio para Mães de Crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA –, Síndrome de Down e Crianças com Deficiência, com o objetivo de oferecer suporte e assistência às mães dessas crianças, por meio da criação de centros de apoio materno-infantil.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta lei, os centros de apoio materno-infantil são estabelecimentos destinados a fornecer um ambiente seguro e adequado para receber crianças com deficiência, permitindo que as mães possam deixar seus filhos por um curto período de tempo para realizar atividades, sem a necessidade de estarem constantemente acompanhadas de seus filhos.

Art. 2º – Os centros de apoio materno-infantil poderão ser instalados em unidades educacionais e também em unidades de saúde, com a finalidade de oferecer um ambiente seguro e adequado para receber as crianças com deficiência durante o período em que as mães estejam ocupadas.

Art. 3º – Os centros de apoio materno-infantil contarão com uma equipe multidisciplinar capacitada, composta por profissionais das áreas de saúde, educação e serviço social, que garantirão o atendimento adequado e individualizado das crianças durante sua estadia em suas dependências.

Art. 4º – Para utilizar o serviço oferecido pelos centros de apoio materno-infantil, as mães interessadas deverão realizar um cadastro prévio, informando seu interesse e necessidade de suporte, com o objetivo de garantir a eficácia e a qualidade do atendimento prestado.

§ 1º – As informações constantes do cadastro a que se refere o caput serão utilizadas para a organização e dimensionamento dos recursos necessários em cada centro.

§ 2º – As mães deverão manter atualizado o cadastro a que se refere o caput, informando qualquer alteração na condição do filho com deficiência, no endereço de residência, na renda e em outros dados relevantes.

Art. 5º – O agendamento prévio será obrigatório para o uso do serviço oferecido pelos centros de apoio materno-infantil.

Parágrafo único – As mães deverão entrar em contato com o centro escolhido com antecedência mínima de vinte e quatro horas para marcar o período em que necessitarão utilizar o serviço, respeitando a disponibilidade de vagas.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei com o objetivo de estabelecer diretrizes e definir a alocação de recursos necessários para a implementação e operacionalização do programa instituído por esta lei.

Art. 7º – Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com outros setores da sociedade, públicos ou privados, que disponham de estrutura adequada para servir como centros de apoio materno-infantil.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é estabelecer um programa de apoio ao autocuidado e uma rede de apoio para mães de crianças com transtorno do espectro do autismo (TEA) e crianças com deficiência no âmbito municipal. Tal programa é necessário devido à importância de prestar apoio e assistência às mães que enfrentam os desafios diários de cuidar de crianças com TEA, síndrome de Down e outras deficiências.

A trajetória da mãe de um filho que necessita de cuidados especiais é repleta de demandas e responsabilidades que exigem esforço físico e emocional constante. Estas mães muitas vezes têm dificuldade em encontrar tempo para atividades diárias essenciais, como resolver assuntos administrativos, marcar consultas médicas, fazer compras ou mesmo procurar formação profissional.

A criação de centros de bem-estar materno-infantil propostos neste projeto de lei destina-se a satisfazer esta necessidade e a proporcionar às mães um espaço seguro e apropriado para deixarem os seus filhos por curtos períodos de tempo. Esses centros serão dotados de profissionais capacitados para atender crianças com deficiência, prestando atendimento de qualidade e respeitando as particularidades de cada criança.

Ao oferecer centros de apoio materno-infantil, o programa visa promover o autocuidado das mães, dando-lhes tempo para a realização de atividades pessoais e profissionais, fortalecendo assim a sua autonomia e bem-estar. Além disso, a rede de apoio disponibilizada por estes centros contribui para fortalecer a saúde mental das mães, reduzindo o stress e a tensão frequentemente associados ao cuidado de uma criança com TEA e outras deficiências.

A obrigatoriedade do cadastro prévio das mães interessadas no programa visa garantir a organização e o dimensionamento adequado dos recursos necessários em cada centro de apoio materno-infantil, a fim de atender efetivamente a demanda existente. A atualização periódica do cadastro é essencial para manter a qualidade do atendimento e garantir que os serviços oferecidos possam ser adaptados às necessidades específicas de cada criança e família.

Além disso, o poder público poderá estabelecer parcerias com outros setores da sociedade, públicos ou privados, que possuam estrutura adequada para servir como centros de apoio materno-infantil, ampliando assim a capacidade de prestação de serviços e fortalecendo a rede de apoio disponível.

Com a certeza da relevância e do impacto positivo do programa proposto, contamos com o apoio de nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que visa o bem-estar de mães e crianças necessitadas de cuidados especiais no município de Salvador

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 80/ 2024.

Dispõe sobre a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos nas solenidades de formatura em que se faça o uso do acessório, realizadas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. Nas solenidades de formatura de instituições de ensino no Município de Salvador em que se faça uso de capelos, deve ser garantida a oferta de capelos para cabelos crespos e volumosos, além do modelo tradicional.

§1º. A oferta, distribuição e aluguel de capelos para cabelos crespos e volumosos deverá ser assegurada pelas entidades organizadoras da solenidade, sendo vedada a imposição do uso do capelo tradicional para pessoas que possuam cabelos crespos e volumosos.

§2º. A título referencial, são considerados capelos para cabelos crespos e volumosos aqueles dispostos no Anexo Único desta Lei, sem prejuízo da adoção de outros designs que atendam às mesmas necessidades de tamanho e diversidade para acomodação dos cabelos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 16 de abril de 2024.

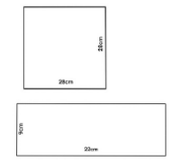
MARTA RODRIGUES
VEREADORA

ANEXO ÚNICO

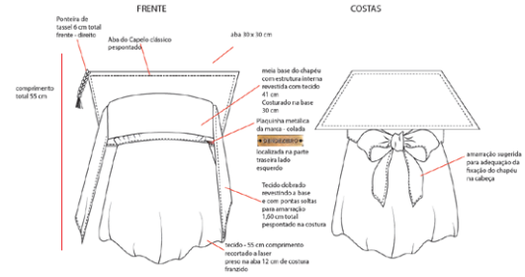
CAPELO DURAG

Materiais:
Papel Paraná:
28x28cm (2unid.)
22x9cm (1unid.)
Nome do tecido (crepe mais fino): 1,2m
Cola spray
Tassel (franja)
Linha
Fio
Moldes

MODELAGEM
CAPELO DURAG



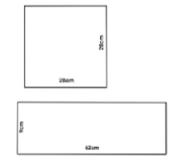
Montagem:
Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar os moldes da durag no tecido e reservar;
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar.
Vincar com ferro o pedaço de tecido que será a bandana e encaixar o papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel revestido. Nessa parte fazer a costura somente no espaço do papel, que deverá ficar no meio do molde, a extremidades deverão ser costuradas embutidas;
Você terá uma bandana que forma o semi círculo que será o corpo do capelo e parte de amarrar da durag;
Agora com os papeis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Após o tempo de secagem, costurar a bandana somente durante a extensão da parte de papel em uma das faces de 28cm já reveatidas;
Depois, posicionar o molde da durag e fazer uma costura reta; (inserir foto do capelo visto de baixo)
Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Colar com cola quente a tiara escolhida e cobrir com fita de cetim;
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.



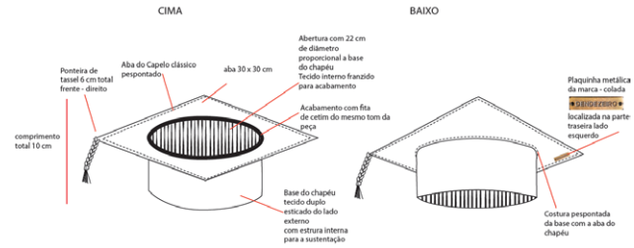
CAPELO TURBANTE

Materiais:
Papel Paraná
28x28cm (2unid)
9x62cm (1unid)
Tecido
Cola Spray
Tassel
Linha
Fio

MODELAGEM
CAPELO TURBANTE



Montagem:
Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar um pedaço de 18x70cm de tecido e reservar;
Nos pedaços de papel, riscar com compasso um círculo de 9,5cm de raio e recortar, deixando os dois quadrados vazados com um círculo;
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar;
Nesse momento, o vazado estará mostrando tecido, deve se fazer cortes triangulares permitindo que o tecido se molde o círculo e faça o acabamento da borda;
Agora com os papeis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Vincar com ferro o pedaço de tecido 18x70cm ao meio e encaixar o papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel revestido pelo tecido e depois fazer acabamento na overloque;
As extremidades do tecido estarão expondo o papel que deverá ser costurado formando o cilindro que será o corpo do capelo;
Para acabamento dobrar o tecido e ajustar ao cilindro de papel (inserir foto);
Após o tempo de secagem, costurar o cone de tecido em uma das faces de 28cm já reveatidas. Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.

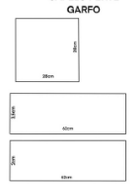


CAPELO PENTE GARFO

Materiais:

Papel Paraná:
28x28cm (2unid.)
62x3,5cm (1unid.)
62x2cm (1unid.)
Nome do tecido (crepe mais fino): 1m
Cola spray
Cola quente
Tassel (franja)
Linha
Fio
Pentes garfo

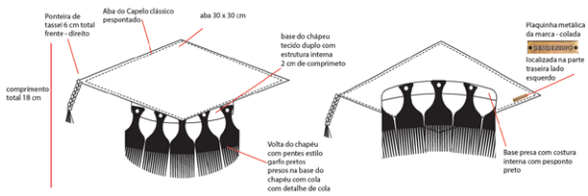
MODELAGEM
CAPELO PENTE GARFO



Montagem:

Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar um pedaço de 10x70cm de tecido e reservar (Revestimento do papel de 2cm)
Cortar um pedaço de 9x70cm de tecido e reservar (Revestimento do papel de 3,5cm)
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar.
Vincar com ferro os pedaços de tecido e encaixar as tiras de papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel de 2cm revestido pelo tecido e depois fazer acabamento na overloque;
O pedaço de 3cm deverá ficar completamente embutido;
As extremidades do tecido estarão expondo o papel que deverá ser costurado formando o aro que será o corpo pequeno do capelo e onde serão colados os pentes;
Para acabamento dobrar o tecido e ajustar ao aro de papel (inserir foto); No fim teremos dois aros de papel;
Agora com os papeis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Após o tempo de secagem, costurar o aro de 2cm em uma das faces de 28cm já revestidas.
Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Colar com cola quente a tiara escolhida e cobrir com fita de cetim;
Agora com a cola quente, colar os pentes garfos no aro de 3,5cm e depois juntar também com cola ao topo do capelo, formando uma coroa de pentes;
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.

CIMA BAIXO



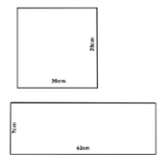
F-PL-010-03

CAPELO TIARA

Materiais:

Papel Paraná:
28x28cm (1unid.)
62x7cm (1unid.)
Nome do tecido (crepe mais fino): 1m
Cola spray
Cola quente
Tassel (franja)
Linha
Fio

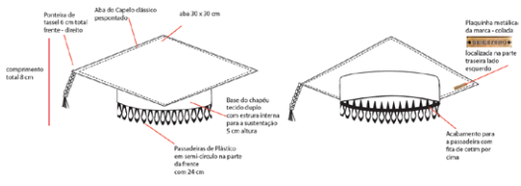
MODELAGEM
CAPELO TIARA



Montagem:

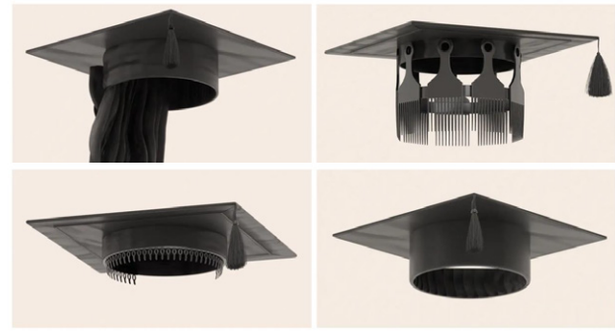
Cortar dois pedaços de tecido de 40x40cm e reservar;
Cortar um pedaço de 18x70cm de tecido e reservar.
Aplicar cola em uma das faces dos dois pedaços de 28x28cm de papel Paraná e aplicar no centro do pedaço de tecido de 40x40cm. Fixar pressionando e deixar secar.
Vincar com ferro o pedaço de tecido 18x70cm ao meio e encaixar o papel;
Na máquina de costura, fazer costura reta rente ao papel revestido pelo tecido e depois fazer acabamento na overloque;
As extremidades do tecido estarão expondo o papel que deverá ser costurado formando o cilindro que será o corpo do capelo;
Para acabamento dobrar o tecido e ajustar ao cilindro de papel (inserir foto);
Agora com os papeis colados no tecido aplicar uma nova camada de cola do outro lado e dobrar as bordas para dentro, deixar secar pelo tempo indicado na tinta;
Após o tempo de secagem, costurar o cone de tecido em uma das faces de 28cm já reveatidas. Utilizar a sapatilha de aplicação de zíper para melhor acabamento;
Na máquina reta, unir as duas faces de papel com pesponto na borda.
Colar com cola quente a tiara escolhida e cobrir com fita de cetim;
Por último, aplicar o tassel em uma das extremidades do capelo com costura manual.

FRENTE COSTAS



JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem inspiração na campanha "*#Respeita Meu Capelo*" lançada pela marca Vult em parceria com a marca baiana Dendezeiro. Como fruto dessa parceria, foram desenvolvidos 04(quatro) tipos de capelo, criados por pessoas pretas para pessoas pretas, cujo design foi disponibilizado de forma gratuita para *download* para fins de confecção em escala industrial, disponível no site https://www.vult.com.br/respeita-meu-capelo:



A formatura é um momento único, com símbolos marcantes, como o uso da beca e do capelo. Mas, para pessoas negras, o tradicional uso do chapéu pode não ser tão simples assim. O capelo ainda não atende à diversidade de cabelos da população brasileira, gerando desconforto e ações nada inclusivas, como alisamento não voluntário dos cabelos, prender o chapéu com tiaras, colar o acessório na cabeça ou até mesmo desistir de usar o item.

A intenção da ação é impulsionar um movimento para que mais instituições se inspirem e incluam a produção de capelos mais inclusivos nas suas formaturas. A Faculdade Zumbi dos Palmares e a Universidade Federal do Sul da Bahia foram as primeiras instituições que nos apoiaram na construção e validação dos protótipos.

Esta proposta busca, portanto, contribuir com o movimento legítimo e inclusivo, que abraça o redesenho do acessório, com versões para atender e ressaltar a diversidade e beleza brasileira dos vários estilos, curvaturas e tipos de cabelo, gerando uma experiência mais inclusiva durante a formatura. Por estas razões, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, em 16 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. **JEFERSON AUGUSTO TARARAM**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. **JEFERSON AUGUSTO TARARAM.**

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2024

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Jeferson Augusto Tararam, natural de Curitiba, popularmente conhecido pelos amigos e familiares carinhosamente como "Jegue Tararam" é um empreendedor nato, promotor cultural e apaixonado pela cidade de Salvador, residindo na capital desde os anos setenta cuja trajetória se destaca pela sua capacidade de reunir e agregar pessoas, sendo responsável pela produção de inúmeros eventos sociais e culturais da cidade, bem como pela arrecadação de donativos e valores destinados às instituições sem fins lucrativos situadas na municipalidade.

Com formação no Colégio Sofia Costa Pinto, já no início da vida adulta, em 1986, se destacou pelo serviço de reparos e aprimoramentos veiculares, conduzindo a empresa Long Beach ao destaque na municipalidade pela excelência da prestação de serviços, sendo catalisador da geração de empregos.

A capacidade do homenageado de empreender desaguou na criação ainda da Citicar, atividade econômica exercida desde 1989 e especializada na locação de veículos, esta também responsável pela geração de centenas de postos de trabalho.

No ano de 2005 a capacidade agregadora homenageado, caracterizando-se pela brilhante capacidade de reunir pessoas das mais diversas áreas do saber e distintos setores da sociedade, via de regra em atividades de caráter assistencial e beneficente, conduziu à criação do Xupisko Folia, bloco de carnaval que promove a cultura, entretenimento e interação social na quarta-feira de carnaval no circuito Sérgio Bezerra.

As atividades carnavalescas, para além do entrenimento, lazer e cultura intrínsecos à sua organização albergam ainda benefícios à coletividade, sendo fragmento relevante de sua arrecadação voltado à doação de insumos essenciais às instituições sem finalidade lucrativa da cidade do Salvador.

Amante da cidade de Salvador, o homenageado além de contribuir para com as Organizações da Sociedade Civil e congêneres situadas no município, atua ainda na qualidade de voluntário, demonstrando sensibilidade e engajamento singulares, em especial para o enfrentamento das questões e vulnerabilidades sociais.

Tratamos aqui definitivamente de um soteropolitano de coração, emigrado para a cidade de Salvador há mais de meia década, com raízes, aspirações e costumes típicos do baiano cujos empreendimentos geraram não somente emprego e renda, como ainda, identidade e valorização da cultura local, sem perder de vista a necessidade de olhar e cuidar do outro.

Neste sentido, é inexorável que seu papel na cidade de Salvador registra notória relevância para o próspero desenvolvimento da capital baiana, dando ênfase ao crescimento econômico, enriquecimento da arte e cultura local, bem como enfrentamento das vulnerabilidades sociais, de modo a fazer jus ao título de cidadão da cidade de Salvador.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, pugna-se pela aprovação do conteúdo em epígrafe com o objetivo de concessão à honraria Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Jefferson Augusto.

Salvador, 23 de abril de 2024

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49 / 2024

Considerando que é dever do Poder Público disponibilizar educação de qualidade às crianças e adolescente da Rede Municipal, bem como garantir este direito fundamental com infraestrutura adequada que permita segurança e conforto no âmbito escolar.

Considerando que bons resultados em ambientes de ensino não dependem apenas de tutores qualificados e alunos dedicados e que a infraestrutura escolar é o conjunto de recursos que vão desde o conforto do estudante em posição de aprendizado até o apoio ao ensino.

Considerando que uma infraestrutura escolar ideal tem componentes básicos e que dão origem ao contexto em que o aluno se desenvolve e aprende, é fundamental prezar por algumas questões como iluminação adequada, espaço de desenvolvimento, ensino, aprendizado e áreas para desenvolvimento de modalidades esportivas.

Considerando a atual realidade da rede municipal de educação, por problemas de infraestrutura que impedem o regular funcionamento de aulas em algumas unidades de ensino, prejudicando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Considerando que a indicação se justifica pela necessidade de reforma na rede elétrica, pela falta de uma quadra (ou espaço) para as aulas de educação física, pelos constantes alagamentos devido a problemas estruturais no telhado da escola e pela importância que possui o ensino fundamental, esta demanda, o que, comprovadamente, melhora o rendimento escolar.

Considerando que apesar da informação disponibilizada constantemente, ainda é pouca a sensibilização efetiva em relação à imprescindibilidade da infraestrutura escolar adequada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Soares Reis, juntamente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) na pessoa do Secretário Thiago Martins Dantas, providências no que diz respeito a Reconstrução do prédio escolar da Escola Municipal Hildete Bahia de Souza, situada na R. Botuporã, s/n, Pernambués, Salvador-Ba, CEP:41100-060. Considerando que o processo de desapropriação do terreno para a reconstrução já obtém resultado positivo, pede-se, portanto, a reconstrução com urgência.

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 17/2024

Ao presidente Vereador Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto de Educação, Cidadania e Cultura, nome fantasia Creche Escola Comunitária Mimos do Saber, CNPJ nº 07.185.152/0001-55, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Mimos do Saber é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 20 de novembro de 2003, tendo como finalidade e principais objetivos atuar em prol dos direitos sociais, apoiar e desenvolver ações em benefício da população, prestando serviço de educação infantil, pré-escola e fundamental do 1° ao 9° ano, bem como desenvolve e executa projetos educacionais, culturais, profissionalizantes, do meio ambiente, da construção civil e de segurança em favor da sociedade.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Creche Escola Comunitária Mimos do Saber atende e assessora às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social atuando na área da assistência social no que se refere à educação e qualificação profissional para jovens e adultos e especial, formação, capacitação, profissionalização e geração de rendas dos jovens, adultos e das famílias.

Impende destacar que a entidade garante e defende os direitos da criança e do adolescente em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como planeja e executa programas e projetos no âmbito esportivo, cultural, educacional e de lazer.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a renovação da utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Mimos do Saber.

Salvador, 08 de abril de 2024.

SIDNINHO
VEREADOR

MOÇÃO Nº 96/24.....Aplauso em comemoração ao Dia da Contabilidade, comemorado anualmente no dia 25 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 97/24.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Marcos, celebrado anualmente no dia 25 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

REQUERIMENTO Nº 101/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a orfandade no Município de Salvador, com data e horário a serem marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATESTADO MÉDICO		
6.148	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA CAMPOS	23/04/2024 a 25/04/2024 (03 DIAS)

PORTARIA Nº 078/2024 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO BARBATO MAIA**, cadastro 6.156, para responder pela Função de Confiança de Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, Classe FC-10, em substituição a **MARIA LETICIA SILVA ANDRADE**, cadastro 6.209, durante o impedimento legal da titular, por motivo de licença médica, no período de 23/04/2024 a 02/05/2024.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**20/2024**
PROCESSO Nº	2.270/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 90001/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**LS Enterprises Soluções Ltda.**
CNPJ Nº	52.981.338/0001-75
PARECER JURÍDICO Nº	32/2024
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para café (item 02) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	25 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Leane Janaína Freire Ribeiro Sampaio – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**17/2024**
PROCESSO Nº	2.270/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 90001/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**36.463.427 Maiana dos Santos Alves**
CNPJ Nº	36.463.427/0001-73
PARECER JURÍDICO Nº	32/2024
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água (item 01) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	23 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Maiana dos Santos Alves – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL n° 6.692 – Ano XXXIII, página 6, divulgado em 25 de abril de 2024, sendo preservada a data da publicação originária como termo inicial da vigência do negócio.





TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
16:15	COLETIVA - ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.